RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



7292













Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Macaé 1ª Vara Cível de Macaé

26 de julho de 2018

7294

Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Hostalacio Notini.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro CEP 20090-001 - RIO DE JANEIRO (RJ)

Tel.: +55 (21) 3090-2024 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista - CORECON - 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli

Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, № 1132 Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo http://www.real.com.br/rj/petroenge/

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais	5
2.	Do Andamento do Processo	5
3.	Da Análise Financeira das Devedoras	6
4.	Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	.10
5.	Da Transparência aos Credores	.10
6.	Encerramento	.10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)

Tel.: +55(21) 3090-2024 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, № 1132 Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora. Consta <u>ressaltar que não houveram muitas manifestações processuais, e que a próxima etapa é a continuidade da Assembleia de credores designada para data de 31 de julho de 2018, às 14:00 horas no mesmo local e horário.</u>

Desta forma, segue tabela contendo as movimentações processuais ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1 – Principais movimentações processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS		DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO		
7243	7245	27/06/2018	REAL BRASIL CONSULTORIA	Errata referente a ATA de suspensão da AGC em 07/06/2018.		
7246	7258	05/07/2018	OLIVER SPONFELDNER CEOLIN BATISTA	Habilitação retardatária trabalhistas		
7259	7260	09/07/2018	PODER JUDICIARIO	Desentranhamento das habilitações trabalhistas		
7261	7274	09/07/2018	SOLUMAQ MÁQUINAS & MATERIAIS DE	Juntada de procuração e subestabelecimento.		
7275	7283	10/07/2018	PODER JUDICIARIO	Juntada de agravo do Banco Bradesco		
7284	7289	12/07/2018	PODER JUDICIARIO	Ofício e comprovante de transferência). Da vara do trabalho.		

2.1. DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO CREDOR OLIVER SPONFELDNER CEOLIN BATISTA

Conforme se infere às fls.7247/7258 o credor Oliver Sponfeldner manifestou-se nos autos da recuperação judicial requerendo a habilitação de seu crédito trabalhista na RJ.

Aduziu o habilitante ser credor da recuperanda no valor de R\$46.579,29 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte nove centavos) nos termos da certidão de crédito trabalhista emitida pela Vara do Trabalho de Linhares - ES às fls.7.257.

2.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BANCO BRADESCO LEASING S.A E ARRENDAMENTO MERCANTIL

Trata-se de agravo de instrumento interposto por Banco Bradesco S/A e Bradesco Leasing S.A Arrendamento Mercantil fls.7.277/7.283 autos nº 0004354-39.2018.8.19.0000 contra a decisão que, em sede de recuperação judicial: a) prorrogou por mais 180 dias o prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da ora agravada a alegação de violação a improrrogabilidade prevista no §4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005.

Nesse sentido, a Desembargadora Relatora Margaret de Olivaes Valle dos Satos, negou provimento ao recurso interposto pelo credor, esclarecendo que a demora na apresentação e aprovação do plano de recuperação não decorreu de conduta desidiosa da recuperanda, que vem cumprindo, em tempo razoável, os prazos de tramitação do processo, cuja a complexidade mostra-se evidente, mantendo a decisão proferida pelo juiz *a quo*, em todos os seus termos, com desprovimento do recurso.

2.3. DA CONTINUAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conforme já informado no relatório predecessor constou em Ata de assembleia que na data de 22/06/2018 às 14h05 na cidade de Macaé — RJ, reuniram -se os credores da empresa Petroenge

Petróleo e Engenharia, para deliberar acerca da Assembleia Geral de Credores.

Devido a informação de que a recuperanda ainda permanecia em negociação com os credores, bem como houve pedido pelo credor Gabriel da Silva o qual representava 6 (seis) empresas credoras solicitou novo adiamento da AGC, a fim de proporcionar tempo hábil para que a recuperanda finaliza suas negociações.

Portanto, diante do exposto, a retomada dos trabalhos assembleares da Recuperação Judicial, ficou estabelecida para o dia 31 de julho de 2018, às 14:00 horas, no mesmo local, sendo que, foi reiterado ainda que, somente os credores presentes e habilitados neste ato na AGC poderão participar com voz e voto na nova Assembleia.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Prosseguindo com as às análises, foram verificados dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos primeiros meses do ano corrente.

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAI

7298 Relatório Mensal das Atividades do Devedor | AJ

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE

BALANCETES 2017 E 2018 (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			
ATIVO CIRCULANTE									
DISPONÍVEL	95.922,96	201.936,66	259.672,32	190.288,28	277.112,11	433.334,58			
CONTAS A RECEBER	3.771.898,38	3.832.604,33	3.892.027,80	3.945.824,68	4.007.285,84	4.077.371,00			
OUTRAS CONTAS	3.554.080,61	3.490.926,65	3.437.183,29	3.312.328,30	3.355.576,88	7.876.345,53			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.421.901,95	7.525.467,64	7.588.883,41	7.448.441,26	7.639.974,83	7.876.345,64			
ATIVO NÃO CIRCULANTE									
IMOBILIZADO	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00			
INTANGIVEL	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00			
DESPESAS ANTECIPADAS	2.231.111,35	2.231.111,35	2.267.832,79	2.267.832,79	2.267.832,79	3.196.100,63			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.232.941,35	2.232.941,35	2.269.662,79	2.269.662,79	2.269.662,79	3.197.930,63			
TOTAL ATIVO	9.654.843,30	9.758.408,99	9.858.546,20	9.718.104,05	9.909.637,62	11.074.276,27			
PASSIVO CIRCULANTE									
PASSIVO EXIGÍVEL	17.987.174,14	18.657.321,11	18.403.016,12	17.612.714,06	17.659.678,06	17.008.744,68			
EMPRÉSTIMOS	3.486.695,30	2.796.197,37	2.796.197,39	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30			
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	21.473.869,44	21.453.518,48	21.199.213,51	21.099.409,36	21.146.373,36	20.495.439,98			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE									
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.387.743,04	10.387.743,04	10.591.003,03	10.591.003,03	10.591.003,03	12.276.285,75			
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.053.388,99	15.053.388,99	15.256.648,98	15.256.648,98	15.256.648,98	16.941.931,70			
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57			
TOTAL PASSIVO	9.502.985,86	9.482.634,90	9.431.589,92	9.331.785,77	9.378.749,77	10.413.099,11			

Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

Níveis de Endividamento – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{Passivo \ Exigível \ de \ Longo \ Prazo}{Ativo \ Total} \ x \ 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{Passivo\ Circulante}{Ativo\ total}\ x\ 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral. corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{Passivo}{Ativo\ Total}\ x\ 100$$

➤ Nível de Liquidez — Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponivel}{Passivo\ Circulante}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Observando o endividamento a curto prazo notamos que este apresentou queda no período avaliado passando do nível de 213% em maio para 185% de participação de capital de terceiros vencível a curto prazo em junho de 2018.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO

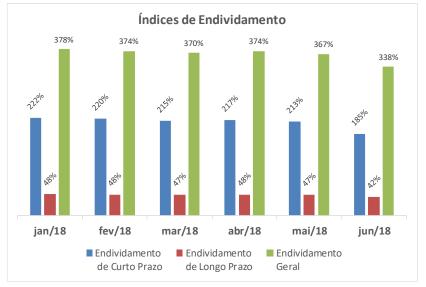
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Endividamento de Curto Prazo	222%	220%	215%	217%	213%	185%
Endividamento de Longo Prazo	48%	48%	47%	48%	47%	42%
Endividamento Geral	378%	374%	370%	374%	367%	338%

Ao que concerne o nível do endividamento a longo prazo da empresa observa-se que ocorreu uma diminuição deixando a porcentagem de 47% de participação de dívidas exigíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em maio e passando para o percentual de 42% no mês de junho.

Podemos verificar que o endividamento geral tem apresentado redução. No mês de maio a empresa exibiu o percentual de 367% de participação do capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa passando para o mês de junho em 338% de participação do capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Comparando o índice de liquidez geral da empresa nos meses de maio e junho, nota-se que houve crescimento, passando de R\$ 0.27 de recursos para cada R\$ 1.00 das dívidas totais da empresa para, R\$ 0,30 de recursos para cada R\$ 1,00 das dívidas totais da empresa.

Quanto ao nível de liquidez imediata, nota-se que seguiu o aumento passando de R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas correntes para R\$0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas correntes.

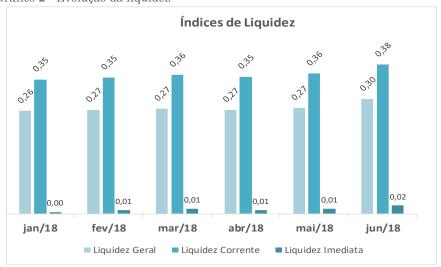
Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Liquidez Geral	0,26	0,27	0,27	0,27	0,27	0,30
Liquidez Corrente	0,35	0,35	0,36	0,35	0,36	0,38
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02

O resultado apresentado no índice de Liquidez Corrente demonstra que em maio a empresa estava com R\$ 0,35 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, ocorrendo um aumento passou para a quantia de R\$ 0,38 para cada R\$1,00 de obrigações alocadas no passivo circulante no mês de junho.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez





4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

O resumo dos relatórios da empresa demonstra, mais que houve aumento no quadro de funcionários se manteve estável permanecendo fixado com o total de 114 funcionários

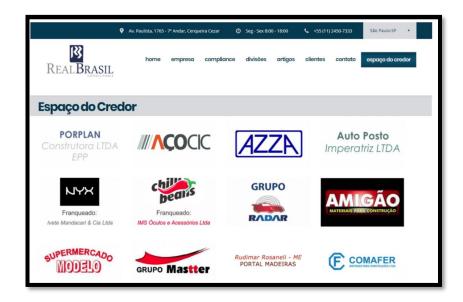
Quadro 1 - Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE

EVENTOS	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18
Admissões	3	2	1	2	0	2
Desligamentos	0	0	1	0	1	1
TOTAL	110	110	112	112	114	113

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 26 de julho de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador CORECON/MS 1.024 – 20ª Região ADMINISTRADOR JUDICIAL





CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 **SÃO PAULO - SP**AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333